



**Clube Atlético
ARAMAÇAN**

**PROCEDIMENTO PARA VENDA DE BEM A ASSOCIADO
MODALIDADE MELHOR OFERTA**

OBJETO:

1 - Veículo Marca VW, modelo KOMBI AMBULÂNCIA, espécie/tipo ESPECIAL CAMIONETA, ano de fabricação 2005, ano modelo 2006, cor branca, combustível gasolina, placas DMZ5937, Renavam 00865476578, Chassi 9BWGB07X56P000318, com 17.561 kms rodados.

VISITAÇÃO:

2 - A visitação do bem ocorrerá entre os dias 01/10/2026 até o dia 18/10/2026, os interessados deverão procurar os supervisores Bruno ou Rogério. O veículo está estacionado ao lado da cancha de bocha.

2.1 - O objeto/veículo será entregue ao associado vencedor no estado em que se encontra.

2.2 - Os associados participantes assumem que vistoriaram o veículo objeto do presente e isentam o Clube Atlético Aramaçan de qualquer responsabilidade.

2.3 - O veículo será entregue sem garantia.

VALOR MÍNIMO DE OFERTA:

3 - R\$ 25.981,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais). 100 % (cem por cento) tabela FIPE.

PROCEDIMENTO:

4 - A venda do objeto é exclusiva a associados do Clube Atlético Aramaçan e ocorrerá na modalidade MELHOR PREÇO, que não poderá ser inferior ao valor mínimo de oferta.

5 - Os associados interessados deverão retirar ficha específica disponível a partir do dia 01 de outubro de 2026 com o departamento de compras no 3º andar do prédio administrativo, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

6 - As fichas devidamente preenchidas deverão ser entregues em envelope devidamente colado e lacrado, impreterivelmente até o dia 20 de outubro de 2026 até às 17 horas para o departamento de compras no 3º andar do prédio administrativo, recebendo protocolo de entrega.

7 - Os envelopes serão abertos no dia 27 de outubro de 2026 na sala de reunião da Diretoria localizado no 3º andar do prédio administrativo do Clube Atlético Aramaçan, com a presença de membros da Diretoria Executiva, Mesa do Conselho Deliberativo e Conselho de Orientação e Fiscalização.

APURAÇÃO:



**Clube Atlético
ARAMAÇAN**

8 - O Vice-Presidente Administrativo abrirá os envelopes e lerá em voz alta o valor de cada oferta e o nome e número de matrícula do respectivo associado participante.

9 - Feita a leitura da oferta o Vice-Presidente aguardará a digitação das informações em planilha Excel, oportunidade em que será apurada a melhor oferta vencedora, desde que não inferior ao valor mínimo de oferta.

10 - Em caso de empate será vencedora a oferta do associado que contar com mais tempo ininterrupto de associação ao Clube Atlético Aramaçan.

11 - O associado vencedor deverá efetuar o depósito do valor ofertado em conta bancária de titularidade do Clube Atlético Aramaçan (a ser informada oportunamente) em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação enviada por e-mail e whatsapp pelo Clube Atlético Aramaçan. O não pagamento no prazo acima, ensejará a perda do direito por parte do ofertante, transmitindo o direito ao associado que, no caso do item 10, perdeu no desempate ou apresentou a segunda maior oferta, que deverá respeitar o mesmo procedimento, e assim sucessivamente.

12 - Caso não haja associado interessado na compra do bem a Diretoria Executiva se reserva no direito de implantar novo procedimento para a venda.

ENTREGA DO OBJETO E DOCUMENTAÇÃO:

13 - O Clube Atlético Aramaçan se compromete a entregar o bem ao associado vencedor, juntamente com a ATPV-e (Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo Eletrônica), após 03 dias úteis contados do recebimento do preço.

14 - O associado vencedor será responsável por providenciar às suas custas o competente laudo de transferência para atestar a originalidade do chassi, motor e itens de segurança do veículo, e compromete-se a efetuar às suas custas a transferência do bem para seu nome no prazo máximo de 30 dias úteis contados do recebimento do bem e da documentação, sob pena de responder por eventuais prejuízos e danos causados por sua inércia.

15 - O Clube Atlético Aramaçan atesta que o veículo objeto da presente não possui débitos (multas e IPVA) ou restrições, sendo o responsável pelo pagamento de débitos anteriores à transmissão da posse. Já o associado vencedor será o único responsável por multas e IPVA a partir do momento que estiver na posse do bem.

Santo André, 24 de setembro de 2026.

CLUBE ATLÉTICO ARAMAÇAN
PAULO GALVÃO – Presidente